LEI Nº. 086/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

07 – IDEPPLAN	
07.01 – IDEPPLAN	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 509 – Gerência de Trânsito	
(18800) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	80.000,00
(18801) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	80.000,00
TOTAL.....	**160.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0005.2.004.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 509 – Gerência de Trânsito	
(15467) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	160.000,00
TOTAL.....	**160.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de novembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal